

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2538, DE 10 DE MARÇO DE 2014**

*Homologa ad referendum alteração no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 569/GM/MS, de 1º de junho de 2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. A Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;
- III. As prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2.669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;
- IV. O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 8 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;
- V. Os compromissos firmados no Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil no Nordeste e na Amazônia Legal, no âmbito do Compromisso para Acelerar a Redução da Desigualdade na Região Nordeste e na Amazônia Legal lançado pela Presidência da República em 2009;
- VI. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS;
- VII. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- VIII. A Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
- IX. A Resolução CIB nº 1874 de 26 de março de 2012, que homologa o Plano Regional da Rede Cegonha da II e XII Regiões de Saúde do Estado de Pernambuco;
- X. A Resolução CIR Nº 07 – II GERES, de 06 de março de 2014, que aprova alteração no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha – II GERES.



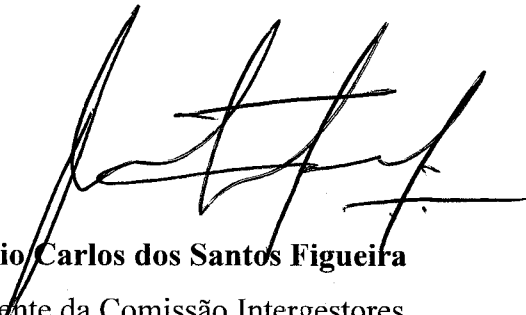
**RESOLVEM:**

Art. 1º– Homologar alteração do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde, com a transferência de leitos para partos de risco habitual, da Unidade Mista Laura Bandeira de Melo para o Hospital Geral de Paudalho.

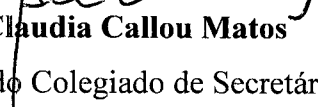
Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de março de 2014



**Antônio Carlos dos Santos Figueira**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE



**Ana Claudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE